

## FUNDO DE PENSÕES ABERTO REFORMA MAIS

### Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores de Fundo de Pensões Aberto de Adesão Individual

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos participantes sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Denominação completa do Fundo	FUNDO DE PENSÕES ABERTO REFORMA MAIS, gerido pela ALLIANZ – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., com sede social na Rua Andrade Corvo, nº 19, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 501 914 080, com o capital social € 1.000.000, integrada no grupo Allianz.
-------------------------------	--

Objetivos e Política de Investimentos	<p><b>Objetivos:</b> A adesão individual ao Fundo efetua-se através da subscrição inicial de unidades de participação pelos contribuintes. No momento da aquisição das primeiras unidades de participação será celebrado um contrato de adesão individual entre o contribuinte e a entidade gestora.</p> <p>As unidades de participação são pertença dos participantes.</p> <p>Os planos de pensões só podem ser de contribuição definida.</p>
---------------------------------------	--

**a) Princípios gerais da política de investimentos:**

O seu património será investido em ativos mobiliários, sendo a sua política de aplicações norteada por critérios de segurança, diversificação de risco, liquidez e potencial de valorização a médio e longo prazo.

A principal classe de ativos serão as obrigações, preferencialmente de taxa fixa e com *rating* «BBB-» ou melhor, embora em ambos os casos, se possam admitir exceções pontuais. No caso em que, algum ativo integrante da carteira do Fundo passe a ter um *rating* inferior ao definido na política de investimento, em consequência da descida de algum *rating* ao qual o Fundo tenha exposição ou da descida da qualidade creditícia de algum emitente, os referidos ativos poderão manter-se em carteira, se, no entendimento da Entidade Gestora, tal for do interesse dos Participantes e Beneficiários do Fundo.

A diversificação das aplicações será uma das preocupações constantes, tanto em termos de classes de ativos como de emitentes.

O fundo manterá níveis de liquidez adequados e poderá restringir o investimento em ativos não cotados a valores marginais.

A valorização do Fundo poderá ser potenciada pelo investimento em ativos de rendimento variável, nomeadamente ações e fundos de investimento.

**b) Limites de exposição a diferentes tipos de aplicações:**

CLASSES DE ACTIVOS	ALOCAÇÃO CENTRAL (%)	LIMITES (%)
<b>Obrigações</b> (inclui dívida pública, obrigações de empresas, hipotecárias, participações em organismos de investimento coletivo)	92	60 - 100
<b>Ações</b> (inclui instrumentos que confirmam exposição ao mercado acionista, participações em organismos de investimento coletivo, compostos maioritariamente por ações)	5	0 - 20
<b>Liquidez</b> (instrumentos do mercado monetário, essencialmente depósitos bancários)	3	0 - 20
Total	100	-

Os organismos de investimento coletivo ou fundos de investimento apresentam políticas de investimento de natureza diversa, consoante se trate de fundos de fundos, fundos de ações, fundos de obrigações, ou fundos flexíveis.

A taxa máxima de comissionamento anual suportada com o investimento em cada fundo é de 1% do valor aplicado.

**c) A sociedade gestora regerá ainda a sua atuação pelas seguintes regras:**

Uso de instrumentos derivados e de operações de reporte e de empréstimo de valores: somente em casos muito específicos, de manifesta necessidade de cobertura de riscos de mercado;

**d) Revisão periódica da política de investimentos:**

Procederá anualmente à reavaliação da política de investimentos, promovendo a sua revisão pelo menos de três em três anos.

Perfil de Risco e de Remuneração	<table border="1" style="margin: auto;"> <tr> <td style="width: 20px;">1</td> <td style="width: 20px;">2</td> <td style="width: 20px;">3</td> <td style="width: 20px;">4</td> <td style="width: 20px;">5</td> <td style="width: 20px;">6</td> <td style="width: 20px;">7</td> </tr> </table>	1	2	3	4	5	6	7
1	2	3	4	5	6	7		
	De acordo com o definido na Política de Investimentos, o Fundo está exposto ao risco associado aos ativos que o compõem, havendo possibilidade de perda total ou parcial do capital investido. O Fundo está ainda exposto dentro dos respetivos limites, ao risco de variação de preço dos títulos, das taxas de juro, de crédito, cambial e imobiliário. Um risco mais baixo implica potencialmente uma remuneração mais baixa e um risco mais alto implica potencialmente uma remuneração mais alta.							

Encargos	<table border="1" style="margin-bottom: 10px;"> <tr> <td style="width: 60%;"><b>Taxa de Encargos Correntes</b></td> <td style="text-align: center;"><b>0,75%</b></td> </tr> </table> <p><b>Tabela de Custos</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">Imputáveis ao participante</th> <th style="width: 25%;">%</th> <th style="width: 25%;">Imputáveis ao Fundo</th> <th style="width: 25%;">%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comissão de subscrição</td> <td>Poderá ser cobrada uma taxa no máximo de 3% sobre as contribuições</td> <td>Comissão de gestão</td> <td>Taxa anual 0,65% s/ valor Fundo; calculada/cobrada mensalmente</td> </tr> <tr> <td>Comissão de reembolso</td> <td>Poderá ser cobrada uma taxa no máximo de 1%</td> <td>Comissão de depósito</td> <td>Taxa anual 0,04% s/ valor Fundo; calculada/cobrada trimestralmente</td> </tr> <tr> <td>Comissão de transferência</td> <td>Poderá ser cobrada uma taxa no máximo de 3%</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	<b>Taxa de Encargos Correntes</b>	<b>0,75%</b>	Imputáveis ao participante	%	Imputáveis ao Fundo	%	Comissão de subscrição	Poderá ser cobrada uma taxa no máximo de 3% sobre as contribuições	Comissão de gestão	Taxa anual 0,65% s/ valor Fundo; calculada/cobrada mensalmente	Comissão de reembolso	Poderá ser cobrada uma taxa no máximo de 1%	Comissão de depósito	Taxa anual 0,04% s/ valor Fundo; calculada/cobrada trimestralmente	Comissão de transferência	Poderá ser cobrada uma taxa no máximo de 3%		
<b>Taxa de Encargos Correntes</b>	<b>0,75%</b>																		
Imputáveis ao participante	%	Imputáveis ao Fundo	%																
Comissão de subscrição	Poderá ser cobrada uma taxa no máximo de 3% sobre as contribuições	Comissão de gestão	Taxa anual 0,65% s/ valor Fundo; calculada/cobrada mensalmente																
Comissão de reembolso	Poderá ser cobrada uma taxa no máximo de 1%	Comissão de depósito	Taxa anual 0,04% s/ valor Fundo; calculada/cobrada trimestralmente																
Comissão de transferência	Poderá ser cobrada uma taxa no máximo de 3%																		

Subscrição	A subscrição das unidades de participação processar-se-á pelo último valor em vigor daquelas unidades, correspondente ao dia da data-valor do crédito das respetivas contribuições na conta do Fundo.																																	
Reembolso	Sem prejuízo da transferência para outro fundo de pensões nas condições previstas no respetivo contrato de adesão, os participantes só poderão exigir o reembolso das unidades de participação a eles afetados nos termos e sob a forma estabelecidos no plano de pensões e na legislação e regulamentação aplicável. O reembolso, qualquer que seja a forma estabelecida, será efetuado pelo último valor da unidade de participação, em vigor no dia da data da sua efetivação. Poderá ser contratada uma comissão que incidirá sobre o valor das unidades de participação a reembolsar e será, no máximo, de 1% (um por cento) desse valor.																																	
Transferência	As unidades de participação podem ser transferidas em qualquer momento para outro fundo de pensões. A transferência será efetuada pelo último valor da unidade de participação, em vigor no dia da data da sua efetivação. Poderá ser contratada uma comissão de transferência no máximo, de 3% (três por cento), incidirá sobre o valor a transferir e será a ele deduzido.																																	
Rentabilidades Históricas	<p><b>RENTABILIDADE E RISCO HISTÓRICO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS</b></p> <p>As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor do investimento pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco, que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;"><b>Evolução da Rendibilidade</b></p> </div> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;"><b>Quadro Rendibilidades</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Rendibilidade</th> <th>Classe Risco min.1, máx.7</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2011</td><td>(3,65%)</td><td>2</td></tr> <tr><td>2012</td><td>8,93%</td><td>2</td></tr> <tr><td>2013</td><td>0,87%</td><td>2</td></tr> <tr><td>2014</td><td>6,18%</td><td>2</td></tr> <tr><td>2015</td><td>0,44%</td><td>2</td></tr> <tr><td>2016</td><td>2,99%</td><td>2</td></tr> <tr><td>2017</td><td>0,56%</td><td>2</td></tr> <tr><td>2018</td><td>(1,94%)</td><td>2</td></tr> <tr><td>2019</td><td>2,53%</td><td>2</td></tr> <tr><td>2020</td><td>1,13%</td><td>2</td></tr> </tbody> </table> </div> </div> <p>O Fundo não garante taxa mínima de rendimento ou capital.</p>	Data	Rendibilidade	Classe Risco min.1, máx.7	2011	(3,65%)	2	2012	8,93%	2	2013	0,87%	2	2014	6,18%	2	2015	0,44%	2	2016	2,99%	2	2017	0,56%	2	2018	(1,94%)	2	2019	2,53%	2	2020	1,13%	2
Data	Rendibilidade	Classe Risco min.1, máx.7																																
2011	(3,65%)	2																																
2012	8,93%	2																																
2013	0,87%	2																																
2014	6,18%	2																																
2015	0,44%	2																																
2016	2,99%	2																																
2017	0,56%	2																																
2018	(1,94%)	2																																
2019	2,53%	2																																
2020	1,13%	2																																
Entidades Comercializadoras	O Fundo de Pensões é comercializado por Corretores de seguros e Mediadores de seguros inscritos na ASF, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. O seu contacto deverá ser solicitado à Allianz – S.G.F.P.																																	
Consulta de outra documentação	Sítio da ASF, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões; Relatórios e Contas cedidos gratuitamente; consulta do sítio da Sociedade Gestora: <a href="http://www.allianz.pt">http://www.allianz.pt</a>																																	
Direitos de Resolução e Renúncia	Nos termos do artigo 27º da Lei 147/2015, de 9 de Setembro, o contribuinte dispõe de 30 dias, a contar da data da adesão individual, para renunciar através de comunicação escrita dirigida à Entidade Gestora, em suporte de papel ou outro duradouro.																																	
Declarações	A Allianz – S.G.F.P., pode ser responsabilizada com base nas declarações constantes no presente documento, nomeadamente as que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do regulamento de gestão do Fundo de pensões; A legislação fiscal do Estado-Membro de origem do Fundo pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante.																																	
Contactos	Morada: Rua Andrade Corvo, 19, 1069-014 Lisboa - Telefone: 213 165 535 / 213 165 533 - e-mail: <a href="mailto:leontina.marques@externos.allianz.pt">leontina.marques@externos.allianz.pt</a>																																	
Provedor	Dr. José Carlos Sereno Domicílio profissional: Rua Andrade Corvo, nº 19, 1069-014 Lisboa. Telefone: 213 165 301 <a href="mailto:provedordocliente@allianz.pt">provedordocliente@allianz.pt</a>																																	
Depositário	Banco BPI																																	
Auditor	PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.																																	
Autorização e constituição do Fundo	FUNDO DE PENSÕES ABERTO REFORMA MAIS, autorizado em 2001-05-28 e constituído em 2001-12-28, com duração indeterminada.																																	
Supervisão	O Fundo encontra-se sujeito à supervisão da ASF, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (supervisão do regime prudencial da gestão de ativos) e da CMVM- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (supervisão das regras de comercialização).																																	
Entidade Gestora	A ALLIANZ – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., está autorizada e encontra-se sujeita à supervisão da ASF, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (supervisão do regime prudencial da gestão de ativos) e da CMVM- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (supervisão das regras de comercialização).																																	
	A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 2021-01-31																																	